



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1056

DECISÃO Nº: 078/2011

PROCESSO Nº: 66.532/2010

INTERESSADOS : **MEDRAL GEOTECNOLOGIA E AMBIENTAL LTDA.**

EMENTA:

**INDEFERE "REGISTRO/VISTO da MEDRAL GEOTECNOLOGIA E AMBIENTAL LTDA. no CREA-PA para EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO no ESTADO DO PARÁ.**

**DECISÃO**

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1056, de 09/06/2011, apreciando a **PROCESSO Nº 66.532/2010 – MEDRAL GEOTECNOLOGIA E AMBIENTAL LTDA.** Assunto: **"VISTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO JUNTO AO CREA-PA NO ESTADO DO PARÁ" DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, o PARECER da RELATORA** Arquiteta Alice da Silva Rodrigues Rosas nos seguintes termos: **"...Considerando que, por meio de termo de juntada ao processo, o interessado apresentou cópia do Contrato de Prestação de Serviços, onde consta como prazo para a realização dos serviços de 01 de março de 2010 a 30 de outubro de 2010 e Carta datada de 12 de abril de 2011 à CONJUR, reconhecendo ter se equivocado ao usar a nomenclatura REGISTRO quando, na verdade, sua intenção era solicitar o VISTO da empresa e do profissional; - Considerando que, a CONJUR manifestou-se com relação ao pleito do interessado por meio do Parecer nº 260/CONJUR-2011, de 14 de abril de 2011, no qual esclarece que a empresa teve a intenção de realizar os atos compatíveis com a Legislação perante o CREA-PA, porém, a luz da Lei 5.194, em seu artigo 6º, "cometeu a atividade sem o visto ou registro perante o Conselho e nesse caso aplica-se a cobrança de multa (grifo do próprio documento) com base na legislação vigente. Parecer: Diante do verificado no processo em questão ACOMPANHO O PARECER DA COORDENADORIA TÉCNICA PELO INDEFERIMENTO DO PROCESSO E REITERO O PARECER DA CONJUR PELA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE UM NOVO PLEITO PELO INTERESSADO, SOLICITANDO O VISTO DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL E PAGAMENTO DAS MULTAS CABÍVEIS, já que os referidos VISTOS serão solicitados após a efetivação dos serviços prestados".** Presidiu a Sessão o Eng. Civil **JOSÉ LEITÃO DE ALMEIDA VIANA.** Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: **Engenheiros Civis:** Antonio dos Santos Ferreira Neto, Alexandre de Moraes Ferreira, Antonio Noé Carvalho de Farias, Armando de Nazaré Dias Machado, Carlos Eduardo Domingues e Silva, Evaristo Clementino Rezende dos Santos, Harold Stoessel Sadalla, Hito Braga de Moraes, Maria Olívia Barbosa de Lima, Marcelo Haroldo Mena Wanderley e Mário Nathanael de Almeida Figueira. - **Engenheiros Eletricistas:** Antonio Marcos de Lima Araújo, Adalziro Antonio do Souza Duarte, José Emmanuel de Carvalho Mesquita Júnior, Pedro Rodrigues de Brito Filho e João César Ferraro Carvalho. - **Engenheiros Mecânicos:** Raimundo Lucier Marques Leal Junior e Ricardo José Lopes Batista. **Engenheiro Químico** Carlos Augusto de Brito Carvalho. - **Engenheiros Agrônomos:** Dilson Augusto Capucho Frazão, Dinaldo Rodrigues Trindade e Pedro Paulo da Costa Mota. **Engenheiro Agrícola** Celso Shiguetoshi Tanabe. - **Arquitetos:** Arnaldo Ribeiro dos Santos Júnior, Alice da Silva Rodrigues Rosas e Mariano de Jesus Farias Conceição.//

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 09 de Junho de 2011

*Engenheiro Civil José Leitão de Almeida Viana*  
- Presidente do CREA/PA -

*Tim/tim*